

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº: 004/SUB-EM/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6036.2019/0000070-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/SMSUB/COGEL/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/SMSUB/COGEL/2019
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO
CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALAREIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE 02 EQUIPES/MÊS.
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 01/10/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021(dois mil e vinte e um), na sede da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, presentes de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo/**Subprefeitura de Ermelino Matarazzo**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **05.612.822/0001-47**, sediada à Av. São Miguel nº 5.550 –Bairro Jardim Cotinha – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo senhor **Joel Bomfim da Silva**, Subprefeito, em conformidade com a Lei 13.399/02 e ora denominada contratante e, de outro, a empresa **Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **65.035.222/0001-95**, sediada à Rua Antônio do Campo, nº 191– Pedreira, São Paulo/SP, CEP 04459-000, Telefone/Fax (11)3611-7211/3611-7765, e-mail: engenharia@eratecnica.com.br , neste ato, representada pelo senhor Luiz Antônio Dato, brasileiro, casado, Assistente Comercial, portador da cédula de identidade nº 19.369.375-2 SSP-SP, e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 093.585.758-32, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **contratada**, e, em conformidade com o artigo 65, §2º, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 49, do Decreto 44.279/2013, artigo 65, e de acordo com a autorização contida no Despacho publicado (DOC de 27/08/2021, pág. 79), formalizam o presente Termo de Aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o Termo de Contrato Nº 004/SUB-EM/2019, para a prestação de serviços de limpeza de galareias, córregos e canais, à Prefeitura do Município de São Paulo/ Subprefeitura Ermelino Matarazzo, através de 02 equipes/mês, pelo período de 12(doze)

meses, a partir de **01/10/2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor mensal para o presente aditamento será de R\$ 180.507,52, totalizando o valor de R\$ 2.166.090,24(dois milhões, cento e sessenta e seis mil, noventa reais e vinte e quatro centavos).

2.2 Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 62.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00, para o presente exercício.

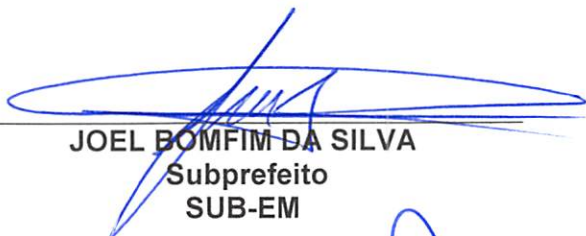
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/SUB-EM/2019 e respectivos aditamentos, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis a matéria.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

São Paulo, de _____ de 2021.

CONTRATANTE:




JOEL BOMFIM DA SILVA
Subprefeito
SUB-EM

CONTRATADA:



Luiz Antonio Dato
CPF 093.585.758-32

TESTEMUNHAS:



Celia F. Costa Silva
593.428-1
Supervisora
STLP/SUB-EM



Clarissa Kinti Bittencourt
RF. 793.316.1
SUB-EM/CPD/STM